



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

CERTIDÃO 64/2025

CERTIFICO, a pedido do vereador Sidney Bernabé, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Lei ou Projeto de Lei que Dispõe sobre a Obrigatoriedade dos Hospitais Públicos, Privados e Instituições Congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcóolica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes do município de João Monlevade.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 16 de setembro de 2025.

Ronilda de Souza Pereira

Supervisora de Arquivo

Ronilda de Souza Pereira
Supervisora de Arquivo

